



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG (35) 99988-6730

## PORTARIA Nº 002/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves - PREVGON, nas atribuições que lhe confere o Art. 32, inciso III e VI da Lei Complementar nº 1.101/2016, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 78 da Lei Complementar Nº 1.101/2016 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **JACQUELINE ALVES DE MAGALHAES ASSUNÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº 948.673.566-20, matrícula 397-1, no cargo efetivo de Professor I, Nível 4 - Padrão E - Símbolo CEM-4, lotada no Serviço de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goncalves, 10 de março de 2023.

Camila Christine Simões Camargo  
Diretora Presidente do PREVGON